



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 035/84

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 505.000.000,00.

Albino Scolaro, Prefeito Municipal de Chopinzinho ,  
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 505.000.000,00 (quinhentos e cinco milhões de cruzeiros) assim discriminado:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	2.000.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.2.0 - Material do Consumo .....	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	5.000.000,00
0304 - Divisão de Serviços Gerais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	6.000.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	5.000.000,00
0403 - Divisão de Tesouraria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	2.000.000,00
0500 - DPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	18.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	120.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	12.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	100.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 035/84

f1. 02

0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	13.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	15.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	50.000.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	7.000.000,00
0602 - Divisão de Educação	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	125.000.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo .....	8.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	3.000.000,00
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada .....	5.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida contratada .....	2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	505.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo an  
terior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo  
1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto do provável excesso  
de arrecadação, verificada a tendência conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu -  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de agosto de 1984.

  
Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 24 de agosto de 1984.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 366  
de 21/9/84 p. 2